

## PROPOSTA N.º 22/2023

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Agrupamento 541 Pio XII, do Corpo Nacional de Escutas (adiante denominado Agrup. 541/CNE) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- II. O Agrup. 541/CNE, integrado no Corpo Nacional de Escutas, é uma instituição reconhecida de utilidade pública, com sede na Av. das Forças Armadas, Colégio Universitário Pio XII;
- III. O Agrup. 541/CNE trabalha semanalmente com cerca de 100 jovens dos 06 aos 18 anos;
- IV. O Agrup. 541/CNE tem como objetivos gerais: a) A formação integral de crianças e jovens, através dos valores do escutismo católico; b) O voluntariado, como movimento de carácter não político, aberto a todos e em conformidade com as finalidades, os princípios e o método concebidos pelo fundador, Baden-Powell;

- V. O apoio não financeiro solicitado pelo Agrup. 541/CNE consiste na cedência de transporte para deslocação dos seus jovens escuteiros ao Campo Escola da Ericeira e regresso;
- VI. O pedido refere-se aos próximos dias 03 e 05 de março de 2023, entre as 20h00 e as 18h00;
- VII. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- VIII. O pedido de apoio foi efetuado através do formulário adequado (Anexo II do RAAFA), registado com o nº 40, que deu entrada nos nossos serviços a 13/01/2023;
- IX. O Agrup. 541/CNE assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- X. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de 315,52€ (trezentos e quinze euros e cinquenta e dois cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens ( $232\text{Km} \times \text{€}1,36 = \text{€}315,52$ ), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 07 de fevereiro de 2023

A Vogal

Ana Rita Costenla